



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 5/2022 - PROEX/REI/IFPI, de 17 de março de 2022.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO RURAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de estudantes de cursos técnicos e cursos superiores presenciais do IFPI para atuarem, em caráter temporário, como Bolsistas de Extensão Rural em Programas e Projetos de Extensão Rural, com base no Acordo de Parceria 01/2022, estabelecido entre IFPI e EMATER PI.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo para atuação em Programas e Projetos de Extensão Rural do Emater será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Extensão do campus.
- 1.2 O objeto destina-se à seleção de estudantes de cursos técnicos e cursos superiores presenciais do IFPI para atuarem, em caráter temporário, como Bolsistas de Extensão Rural em Programas e Projetos de Extensão Rural, com base no Acordo de Parceria 01/2022, estabelecido entre IFPI e EMATER PI.
- 1.3. A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Poderão candidatar-se às vagas deste Edital, candidatos que sejam estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no Quadro 01, do item 3.2 deste Edital.
- 1.5. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma constante do Anexo I.
- 1.6. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [proex@ifpi.edu.br](mailto:proex@ifpi.edu.br) com o título Processo Seletivo Extensão Rural.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O presente Edital rege o Processo Seletivo Simplificado que se dará em fase única, de natureza eliminatória e classificatória, realizada com base na análise do histórico escolar atualizado e verificação da **Coefficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico**.
- 2.2. A pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) corresponderá ao Coeficiente de Rendimento Escolar informado pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Inscrição e verificado no Histórico Escolar anexado ao Formulário Eletrônico (Documento em PDF).
- 2.3. Será DESCLASSIFICADO da seleção o(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função.
- 2.4. Fica a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade sobre todo o equipamento tecnológico necessário para a inscrição, o envio tempestivo dos documentos necessários e a correta leitura e interpretação do edital.
- 2.5. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital, será eliminado desta seleção.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa ao preenchimento de 30 (trinta) vagas e formação de cadastro de reserva de até duas vezes o número de vagas, de estudantes de cursos técnicos e cursos superiores presenciais, conforme descrito no Quadro 01, para função de Bolsistas de Extensão para atuar nas Ações de Extensão Rural desenvolvidas pela EMATER em parceria com o IFPI, visando ao desenvolvimento profissional e cidadão dos estudantes a partir da atuação nos programas e projetos de extensão rural junto aos produtores da agricultura familiar.
- 3.2. Os campi, os cursos, a quantidade de vagas e o valor da bolsa de extensão previstos neste seletivo estão relacionados no quadro a seguir:

QUADRO 01 – CAMPUS, CURSO E QUANTIDADE DE VAGAS

N	Campus	Função	Curso	Quantidade de vagas	Valor da bolsa
01	Campus Avançado José de Freitas	Bolsista de Extensão	Técnico em Agroecologia	01+CR*	R\$ 350,00
		Bolsista de Extensão	Técnico em Agropecuária	01+CR*	R\$ 350,00
02	Campus Avançado Pio IX	Bolsista de Extensão	Técnico em Agropecuária	02+CR*	R\$ 350,00
03		Bolsista de Extensão	Técnico em Agropecuária	01+CR*	R\$ 350,00

	Campus Corrente	Bolsista de Extensão	Gestão Ambiental	01+CR*	R\$ 350,00
04	Campus Cocal	Bolsista de Extensão	Técnico em Agropecuária	01+CR*	R\$ 350,00
05	Campus Campo Maior	Bolsista de Extensão	Técnico em Agropecuária	01+CR*	R\$ 350,00
		Bolsista de Extensão	Técnico em Informática	01+CR*	R\$ 350,00
06	Campus Oeiras	Bolsista de Extensão	Técnico em Agropecuária	02+CR*	R\$ 350,00
07	Campus Parnaíba	Bolsista de Extensão	Técnico em Informática	01+CR*	R\$ 350,00
08	Campus Paulistana	Bolsista de Extensão	Técnico em Agropecuária	01+CR*	R\$ 350,00
		Bolsista de Extensão	Técnico em Informática	01+CR*	R\$ 350,00
09	Campus Picos	Bolsista de Extensão	Técnico em Administração	01+CR*	R\$ 350,00
10	Campus Piripiri	Bolsista de Extensão	Técnico em Administração	01+CR*	R\$ 350,00
11	Campus São Raimundo Nonato	Bolsista de Extensão	Técnico em Administração	01+CR*	R\$ 350,00
		Bolsista de Extensão	Técnico em Informática	01+CR*	R\$ 350,00
12	Campus São João do Piauí	Bolsista de Extensão	Técnico em Agropecuária	02+CR*	R\$ 350,00
13	Campus Teresina Central	Bolsista de Extensão	Técnico em Contabilidade	01+CR*	R\$ 350,00
		Bolsista de Extensão	Técnico em Informática	01+CR*	R\$ 350,00
		Bolsista de Extensão	Técnico em Serviços Jurídicos	01+CR*	R\$ 350,00
		Bolsista de Extensão	Tecnólogo em Gestão Ambiental	01+CR*	R\$ 350,00
14	Campus Teresina Zona Sul	Bolsista de Extensão	Bacharelado em Engenharia Civil	01+CR*	R\$ 350,00
15	Campus Uruçuí	Bolsista de Extensão	Técnico em Agropecuária	01+CR*	R\$ 350,00
		Bolsista de Extensão	Técnico em Agroindústria	01+CR*	R\$ 350,00
16	Campus Valença do Piauí	Bolsista de Extensão	Técnico em Administração	01+CR*	R\$ 350,00
		Bolsista de Extensão	Técnico em Agropecuária	01+CR*	R\$ 350,00
		Bolsista de Extensão	Técnico em Meio Ambiente	01+CR*	R\$ 350,00

\* CR: CADASTRO DE RESERVA.

3.3. Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.4. Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), prevista na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa negra (preta ou parda) considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a autodeclaração.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever estudantes que curse a partir do 2º ano/módulo dos cursos técnicos e superiores presenciais dos campi previstos no Quadro 01, item 3.2. do presente Edital.
- 4.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/HFamP3FFSjQa2BCx8> no período definido no Anexo I, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.
- 4.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário on-line de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico acima mencionado, com o assunto: Inscrição Bolsista de Extensão Rural, contendo as seguintes cópias de documentos descritos no Anexo II deste Edital.
- 4.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do Certame excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que as mesmas são inverídicas.
- 4.5. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato optar por apenas um campus para o qual deseja concorrer.
- 4.6. Será nula a inscrição:
- I- efetuada fora do período e horário fixados;
  - II- efetuada de forma incompleta;
  - III- efetuada com dado comprovadamente falso;
  - IV- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- 4.7. Não será admitida inscrição condicionada a complementação posterior de documentos.
- 4.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.9. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.10. A Coordenação do certame não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

#### 5. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado desenvolver-se-á em uma fase, que será a análise do histórico escolar e identificação do Coeficiente de Rendimento Escolar, de caráter classificatório e eliminatório:
- a) A nota obtida pelo(a) candidato(a) no processo seletivo será a correspondente ao seu Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
  - b) A declaração de informação falsa no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto a Coeficiente de Rendimento Escolar implicará a eliminação do candidato no certame;
  - c) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentadas e dos documentos comprobatórios informados.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até às 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar.
- 6.2. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio, conforme o Anexo VII, à Comissão Avaliadora, através do e-mail: [proex@ifpi.edu.br](mailto:proex@ifpi.edu.br), com o seguinte ASSUNTO: RECURSO – Processo Seletivo Extensão Rural.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do IFPI no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), conforme cronograma disposto no Anexo I.
- 7.2. A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise do Histórico Escolar e atenderá às determinações quanto ao cumprimento de cotas para pessoas com deficiência e cotas para pessoas autodeclaradas negras;
- 7.3. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- I – candidato(a) que tiver maior idade;
  - II – candidato(a) em módulo/ano do curso mais avançado.
- 7.4. O candidato será convocado por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, em conformidade com a ordem de classificação e mediante a necessidade das ações estabelecidas pelo ACT 01/2022 IFPI e EMATER.
- 7.5. É responsabilidade do candidato a consulta regular ao endereço de e-mail indicado no ato da inscrição para ciência de possíveis convocações. O prazo entre o envio do e-mail de convocação e a data para apresentação do candidato será de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

- 8.1. São requisitos para o candidato ser contemplado com a concessão de bolsa:
- I - ser estudante regularmente matriculado(a) em curso presencial, a partir do 2º módulo/ano, no campus e curso do IFPI previsto no Quadro 01 deste Edital;
  - II - ser habilitado(a) conforme exigências do item 3, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;
  - III - possuir os documentos comprobatórios constantes no Anexo II deste Edital;
  - IV - ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, apresentar cópia do visto de permanência no país;
  - V - ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino, quando aplicável;
  - VI - ter disponibilidade para cumprir as 12 horas de atividades nas ações extensionistas vinculadas aos Programas e Projetos de Extensão conforme previsto no ACT 01/2022 IFPI e EMATER PI;
  - VII – Não ter vínculo empregatício ou estar recebendo Bolsa de Iniciação Científica, Monitoria e Assistência Estudantil, exceto para estudantes que recebam benefício do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS).

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Todos os Bolsistas de Extensão desempenharão atividades relacionadas à extensão rural em programas e projetos do EMATER-PI dirigidos aos produtores da agricultura familiar nas comunidades atendidas pelo órgão de acordo com a área do curso realizado, conforme segue:

	CURSOS	ATRIBUIÇÕES
01	Técnico em Agroindústria	Dar suporte aos extensionistas rurais do EMATER para a elaboração e acompanhamento de programas de crédito rural com finalidade de promover o desenvolvimento rural sustentável das atividades agropecuárias e agroindustriais, entre outras atividades de extensão rural em conformidade com a área de formação do estudante.
02	Técnico em Agropecuária	Auxiliar produtores rurais vinculados às comunidades assistidas pelo EMATER em todas as fases da produção agropecuária, entre outras atividades de extensão rural em conformidade com a área de formação do estudante.
03	Técnico em Contabilidade	Auxiliar o setor de contabilidade e a gerência de programas e projetos de fortalecimento da agricultura familiar junto aos pequenos produtores, entre outras atividades de extensão rural em conformidade com a área de formação do estudante.
04	Técnico em Informática	Auxiliar nas atividades relacionadas ao departamento de informática, atendendo as demandas oriundas das unidades operativas e dos agricultores que requerem os serviços do Instituto, entre outras atividades de extensão rural em conformidade com a área de formação do estudante.
05	Técnico em Meio Ambiente	Acompanhar ações tendentes à prevenção e recuperação do meio ambiente, através da programação de florestamento e reflorestamento, manejo dos recursos naturais, do solo, da água, das plantas e uso de agrotóxicos, entre outras atividades de extensão rural em conformidade com a área de formação do estudante.
06	Técnico em Serviços Jurídicos	Acompanhar o funcionamento geral do Instituto, primando pelo cumprimento fiel da política geral de assistência técnica e extensão rural junto aos produtores da agricultura familiar estabelecidas nos planos, programas e projetos de extensão rural, entre outras atividades de extensão rural em conformidade com a área de formação do estudante.
07	Bacharelado em Engenharia Civil	Acompanhar as fases de planejamento, desenvolvimento e execução de obras desenvolvidas pelo Instituto Federal relacionadas às atividades de extensão rural, com impactos sobre as comunidades rurais e produtores da agricultura familiar, entre outras atividades de extensão rural em conformidade com a área de formação do estudante.
08	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Acompanhar a elaboração e implantação de projetos ambientais e auxiliar no gerenciamento de sistema de Gestão Ambiental junto às comunidades rurais assistidas pelo Instituto, entre outras atividades de extensão rural em conformidade com a área de formação do estudante.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPI - <https://www.ifpi.edu.br/>.

10.2. O candidato poderá obter mais informações e orientações sobre este processo seletivo simplificado na Coordenação do projeto, através do e-mail: [proex@ifpi.edu.br](mailto:proex@ifpi.edu.br)

10.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

10.4. Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas neste processo seletivo firmarão Termo de Bolsa, sem qualquer vínculo empregatício, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.5. O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período de atividades a que expressamente se refere a duração do ACT 01/2022 IFPI EMATER.

10.6. Os casos omissos ou duvidosos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação das Ações do ACT 01/2022 IFPI EMATER.

**Paulo Borges da Cunha**

Reitor do IFPI

**Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes**

Pró-Reitora de Extensão do IFPI

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Data	Local
Lançamento do Edital	18/03/2022	Site do IFPI
Inscrições	18/03 a 27/03/2022	<a href="https://forms.gle/HFamP3FfsjOa2BCx8">https://forms.gle/HFamP3FfsjOa2BCx8</a>
Homologação das inscrições e resultado da Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar	30/03/2022	Site do IFPI (www.ifpi.edu.br)
Recursos	31/03/2022	Site do IFPI (www.ifpi.edu.br)
Publicação do Resultado Final	01/04/2022	Site do IFPI (www.ifpi.edu.br)
Início das atividades do(a) estudante bolsista	04/04/2022	Convocação por e-mail

## ANEXO II - INFORMAÇÕES A SEREM PREENCHIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, é obrigatório o preenchimento do Formulário Eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/HFamP3FfsjQa2BCx8> em que devem constar as seguintes informações:

### 1 DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

1. 1. Nome
1. 2. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 3. Nº RG (anexar arquivo em PDF)
1. 4. Nº CPF (anexar arquivo em PDF)
1. 5. Endereço Residencial
1. 6. E-mail
1. 7. Telefone para contato (DDD) – (nove dígitos):
1. 8. Dados bancários: Banco, Agência, Conta Corrente (anexo arquivo em PDF).
- 1.9. Termo de Autorização do Responsável – apenas para estudante menor de 18 anos.

### 2 DADOS DA VAGA DE CONCORRÊNCIA

- 2.1. Campus de concorrência.
- 2.2. Curso de concorrência.
- 2.3. Coeficiente de Rendimento Escolar (Anexar Histórico Escolar em PDF).
- 2.4. Vaga para pessoa com deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (anexar laudo em PDF).
- 2.5. Vaga para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), em conformidade com a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (anexar autodeclaração).

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

Eu, \_\_\_\_\_estudante regularmente matriculado(a) no curso\_\_\_\_\_ Campus\_\_\_\_\_, do Instituto Federal do Piauí, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 12h (doze) semanais para desempenhar as atividades de extensão rural, conforme estabelecido no presente edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

**ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**  
**(No caso de o(a) estudante ter idade inferior a 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, devidamente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, *campus* \_\_\_\_\_, autorizo o(a) referido(a) estudante(a) a desenvolver as atividades como bolsista caso seja aprovado no Processo de Seleção Simplificado de Extensão Rural.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Responsável

**ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_ e apresentando o seguinte nível de autonomia: \_\_\_\_\_.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

**ANEXO VI –AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome Completo:	CPF:
Vaga Pretendida:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro(a) ( ) preto ( ) pardo, para o fim específico de atender ao Item 3.4 do presente Edital, bem como estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha bolsa, caso tenha recebido, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO VII – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à comissão organizadora do certame quanto ao resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado para Bolsista de Extensão, conforme segue:

---

\_\_\_\_\_  
Dia, local e ano.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Divamélia de Oliveira Bezerra Gomes, PRO-REITOR - CD2 - PROEX-IFPI, em 17/03/2022 15:44:12.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - GAB-IFPI, em 17/03/2022 15:31:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79011

Código de Autenticação: 2dd8ca9214

